

Filiado a
CUT

JORNAL DO SINFUSC

Jornal nº 08 — Fevereiro/91

Jornal de Informação e Mobilização do Sindicato dos Trabalhadores nas Fundações/SC

PLANO COLLOR X PLANO KLEINÜBING AS SEMELHANÇAS NÃO SÃO MERA COINCIDÊNCIA



Os servidores mais uma vez saberão dar a resposta!

EDITORIAL

Partindo do princípio que a política neoliberal da equipe governamental instalada na esfera federal, assessorada pelos políticos que lhe dão sustentação estabelece relação direta com os governos municipais e estaduais, é necessário que se faça sempre a relação entre a conjuntura nacional e aquela que por extensão já vinha sendo instituída no governo Kleinübing. A política neoliberal do Plano Collor nada mais é do que a nova forma, dita modernizante, do capital manter a sua hegemonia sobre o trabalho, estabelecendo formas de dominação, exploração e opressão.

Como resultado do Plano Collor I a sociedade brasileira passou a conviver com o desmantelamento do serviço público (suca-

teamento), a recessão econômica (não-desenvolvimento e logo o desemprego), e com um arrocho salarial da massa trabalhadora jamais visto na história das relações entre capital e trabalho no Brasil. O Plano Collor II vem aprofundar estas questões à medida que tenta conter a inflação através de um suposto congelamento de preços (insustentável ante o tarifação público decretado, aumento dos salários pela média/últimos 12 meses, o aumento de custos de matérias-primas provenientes da ordem econômica internacional agravada pelo conflito no Golfo Pérsico); de uma modificação na indexação (desvinculando-a da inflação passada que pode derivar para a "dolarização do mercado" a exemplo do que ocorreu na Argentina); e efetivamente aplicando um arrocho adicional nos salários. Na área dos salários temos duas verdades cruéis: a do

funcionalismo civil e militar, já com seus orçamentos proletarizados e agora adicionalmente aviltados, e a dos trabalhadores em geral, cuja remuneração real, profundamente castigada em 1990, sofrerá com o pacote, sensível perda adicional.

Mas, qual a relação entre o Plano Collor e o Plano Kleinübing?

As semelhanças não serão meras coincidências.

O Plano de Kleinübing e dos políticos que lhe dão sustentação se baseia nos princípios neoliberalizantes do Plano Collor I e certamente no Plano Collor II, e como consequência desta orquestração afinada com o governo federal vivenciaremos as mesmas situações ontem vivenciadas pelos servidores da esfera federal:

1) Provável tentativa de revogação do decreto que institui o reajuste de 39% (em média) em

janeiro/91;

2) Revogação da Política Salarial Estadual com estabelecimento de mais arrocho salarial;

3) Extinção e compactação de órgãos públicos com a consequente demissão e colocação de servidores em disponibilidade;

4) Municipalização de atividades Públicas, hoje sob a responsabilidade do Estado, quando não a privatização.

A nossa vivência no "Brasil Novo" que nunca teve tanto de "velho", vem contribuindo para desmascarar e demonstrar aos trabalhadores ainda ingênuos e crédulos em administrações governamentais locais, que a questão não é tão simplista como parece, nem dissociada da conjuntura política de âmbito nacional, pois governos municipais e estaduais vêm seguindo a política econômica do governo federal, alguns por opção ideológica (como é o

caso de Kleinübing) e outros por imposição do sistema.

Nas novas Medidas Provisórias está embutido mais um mecanismo de atrelamento dos estados ao poder econômico do governo federal (transferência de vultosa renda da sociedade civil através dos Fundos Financeiros para o Desenvolvimento Social), determinando a liberação de verbas desde que os governos estaduais atendam às exigências do governo federal, dentre elas as já assinaladas em relação ao serviço público estadual, amplamente divulgadas pelo novo governador.

Resta considerar que a compactação, extinção e municipalização de atividades públicas não solucionarão o problema, apenas contornarão de forma imediatista a situação e transferirão os problemas aprofundando-os, pois a solução é de âmbito mais amplo, estando ligada a mudanças na estrutura

econômica, política e social vigente que mantém a concentração de renda. A conjuntura dos Planos Collor I e II será a conjuntura do Plano Kleinübing e só será transformada com a efetiva co-relação de forças da sociedade civil organizada e da classe trabalhadora. Nós trabalhadores representantes do "trabalho" na relação capital e trabalho temos mais do que nunca que nos organizarmos nos nossos sindicatos, atuando de forma estreita com nossa Central Sindical (CUT) na luta quer pelas nossas questões específicas (pagamento de salários e direitos, defasagem salarial, ações frente às decorências de extinções e compactações), quer na construção da GREVE GERAL, manifestação conjunta de todos os trabalhadores brasileiros para mudanças significativas nos rumos da relação capital e trabalho no Brasil.

PROTAGONISTAS DE EXTORSÃO AINDA ESTÃO IMPUNES

A Comissão de Sindicância criada pela STDC para apurar o caso de extorsão envolvendo o servidor Luiz Fernando Bittencourt (filhado ao SINFUSC) e os advogados Mário Dechamps (FUCAT) e Mirivaldo de Aquino Campos (SENALBA) — caracterizado pela cobrança de "propina" (Cr\$ 428 mil) para a liberação de 28 mil BTNs (Cr\$ 2,158 milhões) oriundo de causa no Tribunal Superior do Trabalho contra a FUCAT por demissão irregular efetuada em 11/06/86 — apresentou como resultado parecer inconsistente e distorcido, em virtude da ótica que utilizou para analisar o fato denunciado. Esta comissão constatou que não houve "CORRUPÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO" apegando-se a matérias jornalísticas e não à denúncia do sindicato de extorsão que é característica do ato cometido e pelo qual deveriam responder os responsáveis.

Este resultado vazio e sem delegação de culpados já era previsto pelo SINFUSC pelo fato da comissão ser presidida pelo servidor Naldi Teixeira que além de manter estreitos laços pessoais e profissionais com os acusados, é membro da diretoria da SENALBA, cujo advogado também está envolvido no caso. Não foi por outra razão que o SINFUSC oportunamente encaminhou ofício ao Secretário do Trabalho solicitando a substituição do



Nos círculos, Mirivaldo e Mário

membro que presidia a comissão, sem ver atendido o seu pleito.

Representantes do sindicato mantiveram contato com o Secretário do Trabalho no mês de janeiro e obtiveram deste a posição de que a conclusão da comissão de sindicância não o satisfazia por não indicar o "crime cometido" e os responsáveis pelo delito, pretendendo devolver o processo à comissão.

O SINFUSC com medida de prevenção, percebida a manobra tangencial da comissão de sindicância para não entrar no mérito da questão, procurou o Procurador Geral da Justiça, Dr. Hipólito Piazza, que não só acatou a denúncia como designou a Promotora da Comarca de Florianópolis para acompanhar o Inquérito Administrativo e determinou procedesse à abertura de in-

quérito junto ao DEIC (Departamento de Investigação Criminal), tendo na oportunidade considerado que o delito deve ter maior abrangência e outros envolvidos em virtude de liberação do citado recurso sem entrar em dotação orçamentária de 91.

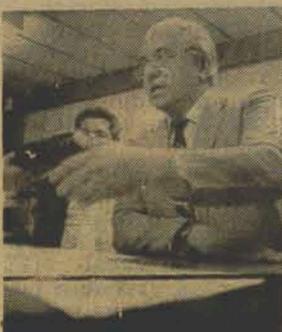
Por outro lado, a assessoria jurídica do sindicato vem preparando documento-denúncia à OAB/SC, uma vez que, os advogados envolvidos na extorsão infringiram com seus atos vários artigos do estatuto da entidade.

A impunidade pode premiar os atos extorsivos e indignos denunciados por este sindicato diante da inoperância e omissão de comissões e autoridades competentes, mas não nos impedirá de utilizar todos os meios para denunciar e provar o delito cometido.

SECRETÁRIO DO TRABALHO SUJEITO A DEVOLVER AOS COFRES PÚBLICOS RECURSO UTILIZADO EM CONTRATO IRREGULAR

Em 05 de novembro de 1990 o SINFUSC denunciou na imprensa estadual o contrato firmado entre o TESE (empresa prestadora de serviços) e a STDC por um valor que seria suficiente para contratar 270 funcionários através de concurso público para exercer as mesmas funções que foram atribuídas a 95 pessoas contratadas via TESE, para atendimento em diversos Centros Educacionais da FUCABEM. Um contrato de 03 meses, assinado em 28/09/89, proporcionaria à empresa prestadora de serviços a arrecadação e Cr\$ 18 milhões graças a dispositivo de reajuste dos valores pelo IPC mensal. Este contrato além de demonstrar como é dilapidado os cofres públicos, permitiu a contratação de profissionais não previstos na portaria governamental que restringia as contratações a serviços de limpeza e vigilância e não submetido aos trâmites de licitação e autorização da Secretaria da Administra-

ção. Embora o secretário Juarez Furtado tenha afirmado que o contrato foi realizado dentro do que determina a legislação, não foi exatamente este o parecer da comissão de contratos e licitações do Tribunal de Contas. O SINFUSC obteve informação do chefe de gabinete da presidência do Tribunal de Contas, professor Celestino Secco, dando conta da condenação da STDC pela celebração do citado contrato e responsabilizando seu ordenador primário, no caso o secretário, pelos prejuízos advindos da transação. Ainda acrescentou que no dia 12/12/90 o contrato da TESE com o respectivo parecer do Tribunal de Contas foi encaminhado à Procuradoria da Fazenda, e no caso deste fórum acatar o parecer do Tribunal, os valores contratuais firmados serão transformados em "títulos" devendo o ordenador primário (no caso Juarez Furtado) pagá-los com recursos próprios, restituindo ao estado os valores irregularmente transac-



nação. No aguardo do parecer final previsto para 26 de fevereiro próximo, esperamos que a impunidade não venha a ser mais uma vez prestigiada. Ainda estamos aguardando, também, o resultado da ação popular impetrada na Vara da Fazenda contra este tipo de procedimento de autoridades governamentais, reafirmando nosso propósito de defesa do patrimônio popular e do dinheiro público por saber que isto representa a defesa dos próprios servidores públicos.

SINFUSC - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS FUNDAÇÕES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS E DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO 90

ATIVO		
1. Circulante		
Disponível		200.000,00
● Caderneta de Poupança		200.000,00
● Aplicações		114.350,96
● Conta BESC		
		314.350,96
- Crédito		
● Adiantamentos viagens		7.959,15
● Total		582.309,91
RECEITAS		
01 Mensalidades		349.504,84
02 Aplicações		7.982,07
		357.486,91
DESPESAS		
01 Xerox e cartório		2.157,00
02 Material Equipamento		1.864,00
03 Mensalidade Diesel		3.139,94
04 Telefone		15.987,34
05 Aluguel da Sede		10.639,00
06 Correios		988,00
07 Salário empregado		5.953,84
08 Combustível		7.610,00
09 Assessoria Jurídica		9.800,52
10 Taxa de Condomínio		4.232,00
11 Prestação de serviço		3.000,00
12 Serviço de Bom		10.000,00
13 Representação do Interior		44.129,85
14 Material manutenção e conservação		8.514,00
15 Luz		1.168,38
16 Auxílio oposição sindical		3.500,00
17 Material permanente		805,85
18 Material p. cozinha		2.674,09
19 Encargos sociais		1.396,46
20 Tarifas		341,90
21 Transferência		400.000,00
22 Doação Movimento Sem-Terra		5.000,00
23 Adiantamentos viagem		7.959,15
		550.926,93
SALDOS		
● Saldo mês anterior		21.129,86
+ Resgate Open Market		286.653,80
+ Receitas Conf. Extrato		357.486,91
- Despesas Conf. Extrato		550.926,93
- Saldo Atual		114.350,96

BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO 90

ATIVO		
1. Circulante		
Disponível		150.265,80
● Caderneta de Poupança		200.000,00
● Aplicações BESC		159.231,84
● Conta BESC		
		509.497,64
- Crédito		
● Adiantamentos viagens		2.779,15
● Total		512.276,79
RECEITAS		
01 Mensalidades		253.328,53
02 Devolução Adiantamento viagens		5.180,00
03 Transferência Caderneta de Poupança		72.000,00
		330.508,53
DESPESAS		
01 Xerox e autenticação		11.274,00
02 Material de Expediente		8.961,00
03 Mensalidade Diesel		3.781,00
04 Telefone		16.450,50
05 Aluguel da Sede		16.130,00
06 Correios		6.222,00
07 Salário empregado		4.132,64
08 Combustível		3.000,00
09 Assessoria Jurídica		10.456,82
10 Taxa de Condomínio		4.728,00
11 Prestação de Serviço		8.500,00
12 Serviço de Bom		26.000,00
13 Representação do Interior		36.140,96
14 Material de manutenção e conservação		560,00
15 Luz		829,50
16 Taxa Fundo de Greve		50.000,00
17 Confecção de Jornal		27.483,00
18 Material para cozinha e limpeza		2.320,09
19 Encargos sociais		1.703,00
20 Tarifas		283,33
21 Serviços de Impressão		17.000,00
22 Assinatura de Jornal		8.736,00
23 Confecção de laudas		9.000,00
24 Aluguel de Auditorio		10.000,00
		285.627,35
SALDOS		
● Saldo Bancário Anterior		114.280,86
+ Receitas Conforme Extrato		330.508,53
- Despesas Conforme Extrato		285.627,35
- Saldo Atual		159.231,84

BALANÇETE REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO 90

ATIVO		
01. Circulante		
Disponível		170.422,82
● Caderneta de Poupança		285.233,12
● Conta BESC		455.655,94
		911.311,88
- Crédito		
● Adiantamento de Viagem		2.779,15
● Total		458.435,09
RECEITA		
01 Mensalidades		387.915,77
02 Venda de Fita de Vídeo		2.500,00
03 Resgate de Aplicação		280.496,29
04 Doação Fundo de Greve		17.868,34
		988.780,30
DESPESAS		
01 Xerox e Autenticação		11.104,00
02 Material de Expediente		1.030,00
03 Mensalidade Diesel		4.144,00
04 Telefone		40.724,02
05 Aluguel da Sede		16.471,00
06 Correios		1.426,00
07 Salário empregado		700,00
08 Combustível		1.700,00
09 Assessoria Jurídica		12.112,52
10 Taxa de Condomínio		5.336,00
11 Auxílio Greve para Filhos		231.900,00
12 Serviço de Bom		30.000,00
13 Representação do Interior		52.719,80
14 Publicidade		129.800,00
15 Luz		734,75
16 Aluguel de Auditorio		1.770,00
17 Tarifas		253,00
18 Encargos Sociais		3.781,83
19 Pagamento Gravação Fitas de Vídeo		12.000,00
		982.779,02
SALDOS		
● Saldo mês anterior		159.231,84
+ Receita Conforme Extrato		988.780,30
- Despesas Conforme Extrato		582.779,02
- Saldo Atual		285.233,12

DIA 05/03

DIA DE LUTA

EXPEDIENTE

O Jornal do SINFUSC é o Órgão de Divulgação da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores em Fundações Assistenciais, Culturais e de Orientação e Formação Profissional no Estado de Santa Catarina.
Endereço: Rua Felipe Schmidt, 58 - Sala 610.
Fone: (0482) 23-7035 - Florianópolis - SC - 23-0853
Produção e Edição: C.A.C.S.
Fotocomposição, Fotolito e Montagem: IMPRE-FAR.

CAMPANHA SALARIAL/91

É PRECISO DISCUTIR E PREPARAR A GREVE

Em audiência realizada em 06/12/91, com representantes do SINTE, SINTEESPE, SINFUSC e SIND. DA FHSC, o secretário, da administração confirmou o pagamento da 2ª parcela do 13º salário somente após o carnaval (entre 14 e 15/02). Quanto ao pagamento do salário de janeiro, com o reajuste anunciado, ocorrerá somente a partir do dia 18/02 e de forma parcelada. Na oportunidade, confirmou o

não desconto dos dias parados resultantes da última greve motivado pelo atraso do pagamento do 13º salário que por si mesmo já caracteriza perda para os servidores.

Todos os questionamentos acerca do pagamento de 1/3 de férias, sobre a data do pagamento do salário de fevereiro, bem como o pagamento da defasagem salarial (177%) relativa ao não cumprimento da polí-

tica salarial não obtiveram respostas.

Diante das evasivas do governo, da campanha salarial/91 cuja data-base é março e da insustentável situação de salários baixos, parcelados e não pagos nos devidos meses, os sindicatos que representam os servidores públicos decidiram elaborar calendário para discussão e mobilização que passa por reuniões com os conselhos de representantes, discus-

sões nos locais de trabalho e nas diversas regiões do estado para encaminhar o movimento de luta e preparar a greve.

No dia 05/03 será realizado "um dia de luta" com paralisação do serviço público estadual, cujas atividades incluem ASSEMBLÉIA ESTADUAL DO SINFUSC pela manhã e ASSEMBLÉIA GERAL UNIFICADA no período da tarde.



REAJUSTE BUMERANGUE DÁ COM UMA MÃO E TIRA COM A OUTRA

TABELA DE REAJUSTES
(Modelo base/cargos e salários servidores FUCABEM)

O governador Casildo Maldaner decretou reajuste salarial no mês de janeiro, ao funcionalismo público, na ordem de **39,08%** conforme amplamente divulgado na imprensa. Mas, não foi dada a devida divulgação de que este reajuste é diferenciado, variando de 28% a 51%. Assim, um Secretário de Estado receberá **51,72%** em seu salário, um técnico de nível superior **39,58%**, um técnico de nível médio **31,77%**, enquanto que o monitor e o servidor de piso salarial receberão apenas **28,56%**. (VER TABELA)

Com esta forma diferenciada os mais al-

Cargo	Set/90	Jan/91	Reajuste
SG/SG -Piso	21.237,63	27.304,80	28,56%
Monitor	24.356,65	31.314,87	28,56%
TNM 1	30.576,78	40.292,61	31,77%
TNM 4	36.910,43	49.543,13	34,22%
TNM 7	43.106,13	58.754,53	36,30%
TNS 1	51.718,17	72.191,84	39,58%
TNS 4	62.389,75	88.842,59	42,39%
TNS 7	73.048,85	105.473,90	44,38%
SAC 3	90.834,92	133.225,18	46,66%
Secretário	296.054,31	449.173,59	51,72%

tos salários receberão os maiores reajustes, desmascarando o discurso demagógico do governo que em setembro/90 concedeu reajuste diferenciado sob a alegação de que estaria beneficiando os salários mais baixos.

O IPC acumulado de março/90 a janeiro/91 totalizou 742,35%, enquanto que os reajustes decretados pelo governo incluído o percentual anunciado chegou a somente 204%. Portanto, nossa defasagem salarial em fevereiro/91 é de 177%, podendo chegar em 1º de março (nossa data-base) a 230% caso a inflação de fevereiro seja de 20%.

PARA ONDE CAMINHA O SINFUSC?



A história da criação do SINFUSC teve como origem a ruptura com o imobilismo sindical do SENALBA. Criada a nova entidade sindical em 14/12/88 a sua consolidação contou com expressiva adesão de servidores (atualmente 1.070 filiados) e com participações significativas em movimentos reivindicatórios que lograram vitórias para a categoria. Quem não se lembra que através do SINFUSC servidores da FUCABEM, FUCAT E

FUCADESC, pela primeira vez em dez anos de exercício funcional, participaram de uma greve no estado de Santa Catarina?

Foi através da participação intensa na defesa dos direitos e reivindicações da categoria que representa, que o SINFUSC tornou-se reconhecido no meio sindical e se impôs aos órgãos dirigentes do governo do estado, nosso patronato. Esta história de lutas permitiu que o SINFUSC fosse a entidade sindical vanguarda que

mais contribuiu para a formação da unificação do trabalhadores no serviço público proporcionando a realização de movimentos reivindicatórios unificados.

Em meio a esse processo de criação e consolidação do sindicato, com avanços e vitórias importantes, não se perdeu de vista a perspectiva de avançar no sentido de se constituir um sindicato único dos servidores públicos. O que ontem não era possível, pela necessidade primeira do desmembramento do SENALBA, hoje é perfeitamente possível e até justificado pela regência do Regime Jurídico Único. O caminho possível para a formação deste sindicato único pode começar pela fusão entre SINFUSC e SINTEESPE pelas semelhanças entre as duas entidades. Ambas têm como filiados servidores que por exercem atividades de difícil

definição quanto ao ramo de atuação e de diversas naturezas, diferem daqueles que tranquilamente se enquadram em sindicatos por ramos como educação, saúde, etc... Evidente que qualquer procedimento no sentido de uma possível fusão passará por estudos e análises aprofundadas entre as diretorias dos sindicatos envolvidos e de um amplo debate entre as categorias envolvidas. E não se elimina a ampliação deste debate a outros sindicatos na perspectiva de formação de um único sindicato de servidores públicos em Santa Catarina. Trata-se de uma reflexão, análise e debate que pode ser salutar ao sindicalismo ainda que se mantenham as estruturas sindicais autais.

Avançar, dentro da história do nosso sindicato, tem demonstrado ser um movimento rico e positivo. Discutamos a questão.

SINFUSC - SINDICATO QUE SE FIRMOU PELA LUTA

No dia 04 de janeiro de 1991 foi publicado no Diário Oficial da União o registro do SINFUSC no arquivo de entidades sindicais brasileiras conforme instrução normativa nº 09 de 21/03/90 do Ministério do Trabalho e da Previdência Social.

Este foi mais um passo na consolidação legal do nosso sindicato, que desde a sua criação enfrentou com seriedade e coragem todos os trâmites legais exigidos para constituição da entidade sindical. Muitos que não acreditaram que o sindicato se sustentaria tanto no aspecto legal, como no aspecto da legitimidade obtida junto à categoria devem ter aprendido que a **condução comprometida, séria e corajosa na construção de uma entidade é fruto de muita luta e credibilidade na realização dos objetivos propostos.** O REGISTRO DO SINFUSC é mais uma resposta que damos aos incredulos e principalmente aqueles que sempre usaram a desculpa da **ilegalidade do sindicato** para justificar fatos e circunstâncias injustificadas, atos de omissão e para fugir do compromisso com a classe trabalhadora ou para se desviar do enfrentamento com o movimento legítimo dos trabalhadores numa sociedade em que as relações se fazem entre as organizações que representam o capital de um lado e aquelas que representam o trabalho de outro. **QUE ARGUMENTOS UTILIZARÃO AGORA?**

A QUEM INTERESSA A GUERRA NO GOLFO?

Aos poucos, furando o esquema da censura imposta, vêm chegando notícias do Oriente Médio, que mostram a dimensão do genocídio promovido pelos Estados Unidos e aliados contra o povo iraquiano. Essas notícias vêm desmentir as informações de que os ataques a Bagdá teriam atingido somente alvos militares.

Já se tem informes de ataques a alvos civis, como a destruição de uma fábrica de leite em pó, o bombardeio à sede da defesa civil, a destruição de três bairros da capital iraquiana, refinarias de petróleo e três aeroportos civis.

Esses ataques têm provocado morte de milhares de iraquianos que no 5º dia de guerra já chegava a 30 mil. Os meios de comunicação têm tratado a guerra com a frieza das máquinas dos arsenais bélicos, como se nenhum derramamento de sangue estivesse ocorrendo entre as populações atingi-

das, tentando passar a imagem de uma guerra (cirúrgica), sem prejuízos da população alvo.

Os efeitos psicológicos da mídia são atemorizantes, a partir do momento que transformam o conceito de guerra em algo comum, banal, normal sem demonstrar os seus efeitos traumáticos e suas seqüelas. No Brasil temos um exemplo bastante recente de como a mídia forja seus valores e estabelece a criação de mitos e inverdades que chegam a eleger presidentes.

Em recente discurso, Bush afirmou que o objetivo dos Estados Unidos "não é destruir o Iraque". Mas o massacre de iraquianos mostra, muito bem, quais são as reais intenções do imperialismo. Eles não só querem arrancar o Kuwait das mãos dos iraquianos, devolvendo-o aos xeiques do petróleo, como querem acabar com as resistências do povo iraquiano,



que desafiou a dominação imperialista no Oriente Médio.

Pouco depois de autoridades do Egito terem afirmado que a guerra deveria ter como único objetivo tirar o Kuwait do Iraque, Tom King, ministro britânico da Defesa, afirmou: "Não podemos deixar o trabalho pela metade, depois

dos gastos que fizemos". Para King a aliança anti-Iraque deve acabar com o poderio iraquiano.

Na verdade essa agressão vem de décadas. O Kuwait era parte do Iraque, até que a Inglaterra "roubou" a região para controlar o petróleo. Esse ataque à soberania iraquiana, que

já dura tantos anos, não é só militar ou político.

É também econômico, à medida que o imperialismo vinha apertando o país para que ele pagasse sua dívida externa de 80 bilhões de dólares. Isso ao mesmo tempo em que os Estados Unidos forçavam para baixo o preço do petróleo, através dos governos fantoches do Kuwait e da Arábia Saudita.

Saddam Hussein está muito longe do perfil de um democrata, pois é um ditador burguês que sempre perseguiu os trabalhadores, mas não é possível defender a paz no Oriente Médio sem denunciar o imperialismo. Não é possível lutar contra a guerra sem denunciar que esta guerra é feita em nome das companhias de Petróleo que têm em Bush e aliados seus representantes. Sem revelar que esta guerra sustenta interesses para sobrevivência do "capitalismo" e das "superpotências".

A guerra no Golfo

Pérsico trará prejuízos irreparáveis à integridade do Planeta (sistema ecológico) e certamente afetará a frágil estrutura econômica dos países do Terceiro Mundo, com mais miséria e opressão aos movimentos reivindicatórios. O Brasil pode não estar sob o efeito direto dos mísseis do Golfo mas, certamente sentirá os efeitos dos resultados provenientes deste embate de barbárie movido pela loucura do poder.

É preciso lutar pela paz, a única luta que interessa. Mas, a paz só existirá quando as superpotências não utilizarem a soberania dos povos, a exploração da miséria alheia para garantir a sustentação dos seus sistemas políticos e econômicos. Quando o poder econômico de algumas classes sociais não se sustentar da exploração da classe trabalhadora. Nesse sentido, o movimento sindical organizado é também a luta pela paz.

GUERRA MOSTRA O QUE É O IMPERIALISMO

Desde o início deste século, os Estados Unidos estiveram envolvidos num grande número de guerras. Depois do fim da Segunda Guerra, eles já invadiram Coreia, República Dominicana, Vietnã, Grã-nada e Panamá; bombardearam o Camboja, Laos e Líbia e financiaram guerrilhas de direita na Nicarágua e no Afeganistão, além dos grupos paramilitares em vários países da América Latina.

Em todas essas intervenções militares, os governos dos Estados Unidos afirmaram estar fazendo a "democracia" e a "liberdade". Mas a verdade é bem outra. Em todas essas ocasiões, os Estados Unidos defenderam seus interesses como potência imperialista e os das grandes multinacionais.

Controle do planeta
Atualmente, gigantes empresas, com filiais em todo o mundo, contro-

lam quase toda a economia do planeta. 300 empresas detêm 50% do todos os bens e serviços do mundo, explorando trabalhadores de todos os continentes e controlando as riquezas dos países pobres. Essas empresas são tão poderosas, que acabam mandando nos governos de seus países de origem (ver quadro), que financiam grandes exércitos para defen-

der os interesses delas no mundo inteiro. A maioria dessas grandes multinacionais tem suas sedes nos Estados Unidos, e as principais estão ligadas à exploração do petróleo.

É essa dominação das grandes empresas multinacionais, que promovem guerras e chantageiam governos, para garantir seus enormes lucros, que chamamos imperialismo.

As 10 maiores multinacionais do mundo (Dados de 1980)

Multinacional	País	Ramo	Vendas anuais (em bilhões de dólares)	% das vendas fora de seu país
1º. Exxon (Esso)	Estados Unidos	petróleo	110	71%
2º. British Petroleum	Inglaterra	petróleo	90	81%
3º. Shell	Holanda	petróleo	85	—
4º. Mobil Oil	Estados Unidos	petróleo	60,4	62%
5º. Texaco	Estados Unidos	petróleo	51,1	68%
6º. Standard Oil	Estados Unidos	petróleo	40,4	50,1%
7º. IBM	Estados Unidos	informática	26,2	52%
8º. IIT	Estados Unidos	comunicações	23,8	52%
9º. Unilever	Holanda	química	21	—
10º. Volkswagen	Alemanha	automóveis	18,3	80%

Fonte: Forbes & Securities and Exchange Commission. Dados por J. Maser. © 1981 por J. Maser.

Reproduzido do Jornal C.S.

PROCESSOS DO FGTS

Os servidores da FUCABEM, FUCAT, FUCADESC e FCC que deram entrada a processo jurídico para saque do FGTS, via sindicato, vêm sendo comunicados das audiências nas Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ) de seus respectivos município de residência. Algumas audiências já foram realizadas no mês de janeiro e outras já estão marcadas para serem realizadas nos meses de fevereiro, março e abril, conforme quadro abaixo especificado:

Data	Município	Horário	Servidores	Local
21/02	Xanxerê	15:50	FUCADESC	JCJ
25/02	Fpolis	16:00	FUCABEM	3ª JCJ
25/02	Caçador	14:10	FUCAT	JCJ
25/02	Caçador	14:20	FUCADESC	JCJ
28/02	Chapecó	13:30	FUCAT	JCJ
28/02	Rio do Sul	13:00	FUCABEM	JCJ
28/02	Rio do Sul	13:20	FUCABEM	JCJ
12/03	Araranguá	13:30	FUCAT	JCJ
12/03	Araranguá	13:45	FUCADESC	JCJ
19/03	Brusque	14:00	FUCAT	JCJ
21/03	Criciúma	14:30	FUCABEM	JCJ
21/03	Araranguá	8:30	FUCABEM e FUCADESC	JCJ
21/03	Chapecó	15:30	FUCABEM	JCJ
04/04	Chapecó	16:50	FUCADESC e FUCABEM	JCJ

Os servidores arrolados nestas audiências, em número aproximado de 50 (cinquenta), deverão receber comunicados do sindicato e provavelmente da própria Junta de Conciliação e Julgamento de seus municípios, devendo estar presentes no local e horários definidos sob pena de arquivamento do processo.

De todos os julgamentos efetuados na instância de Juntas, o único resultado obtido de sentença foi relativo à audiência realizada no mês de novembro/90 no município de Rio do Sul, cujo teor foi desfavorável ao pleito, resultando no impetramento de recurso elaborado pela assessoria jurídica, encaminhado para novo julgamento no Tribunal Regional do Trabalho (TRT).

Qualquer dúvida ou informação sobre este assunto mantenha contato com o sindicato.